



## PREFEITURA MUNICIPAL

Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

### LEI N° 102/70

" Alterações introduzidas no CÓDIGO TRIBUTÁRIO Municípal com referência ao Artigo 73, da tabela anexa de Taxa de Licença para Localização e Exercício de Atividades ".-

INOCENTE ANGELO BIOTTO — Prefeito Municipal /  
de Nova Bassano.—

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e /  
eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela anexa ao Código Tributário Municipal em vigor da Taxa de Licença para Localização e Exercício de Atividades.—

Art. 2º — Passará a ser a seguinte:

#### CENTÉSIMOS DO SALÁRIO MÍNIMO.—

I — De estabelecimento com localização fixa, de Qualquer Natureza, por vez:

a)- Casa Comercial, (Comércio em geral).....	30
b)- Indústrias ( em Geral).....	25
c)- Bares ( em geral).....	30
d)- Restaurantes.....	20
e)- Confecções.....	25
f)- Alfaiataria.....	25
g)- Barbearia.....	20
h)- Aviário.....	25
i)- Escritório Técnico Contábil.....	30
j)- Escritório de Representações.....	30
l)- Bazar.....	25
m)- Livraria.....	20
n)- Fábrica de Móveis.....	20
o)- Depósito de Móveis.....	25
p)- Beneficiamento de madeiras.....	15
q)- Serraria.....	25
r)- Oficina Mecânica.....	15
s)- Pôsto de Gasolina(Lavagem e Lubrificação).....	25
t)- Moinho ( sómente moagem).....	15
u)- Sapataria ( conserto).....	15
v)- Loja de Calçados.....	20
x)- Instituto de Beleza.....	10
z)- Contureira.....	10
aa)- Estúdio Fotográfico.....	15
ab)- Escritório de Profissionais Liberais Titulados	100
ac)- Açougue.....	15
ad)- Pedreira ( exploração).....	15
ae)- Hospital.....	15
af)- Farmácia.....	30
ag)- Funilaria.....	10



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

...		...
ah) - Ferraria.....		15
ai) - Olaria.....		10
aj) - Padaria.....		20
al) - Hotel e Pensão.....		20
an) - Relojoaria.....		30
en) - Representações.....		15
ao) - Serviços Eletrotécnicos.....		10
ap) - Armazém.....		10
<b>II - De Ambulante em caráter eventual ou transitório:</b>		
a) - por ano.....		100
b) - por mês .....		80
c) - por dia.....		15
<b>III - Jogos e Diversões Públicas, por função:-</b>		
- por função.....		5

**TAXA DE LICENÇA PARA ABATE DE GADO:**

- por unidade.....	1,00
( Milh cruzeiro).-	

Art. 2º — A presente alteração passará a vigorar no Exercício Financeiro de 1971.-

Art. 3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NASSANO  
em 30 de dezembro de 1970.-

— INOCENTE ANGELO BIOTTO —

Registro-se e Publique-se  
NOVA BASSANO-RS

Belmiro Florentino Farina  
— Secretário Municipal

Registrado no Livro próprio de  
Leis Numeradas.-